



**REGULAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE – UNIBAVE**  
Aprovado pelo CAS – Resolução nº 207/2018

# **REGULAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE – UNIBAVE**

## **TÍTULO I**

### **DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DO OBJETIVO**

#### **Capítulo I**

##### **Da Natureza**

**Art. 1º** Este Regulamento disciplina a organização, funcionamento e atribuições da Equipe Multidisciplinar do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e no Projeto Pedagógico de Curso – PPC, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, conforme determina o Instrumento de Avaliação de Curso de Graduação – Presencial e a Distância – Credenciamento, estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, órgão subordinado ao Ministério da Educação – MEC.

#### **Capítulo II**

##### **Da Finalidade**

**Art. 2º** A Equipe Multidisciplinar do Unibave, prevista em consonância com o PDI e PPC, será responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e terá previsão de plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

#### **Capítulo III**

##### **Do Objetivo**

**Art. 3º** É objetivo da Equipe Multidisciplinar do Unibave elaborar e/ou validar material didático utilizado no processo de ensino-aprendizagem para a modalidade de ensino a distância no Unibave.

## **TÍTULO II**

### **DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º** A Equipe Multidisciplinar do Unibave será constituída por professores, nomeados pelo reitor, os quais terão sua atuação baseada neste regulamento.

**Art. 5º** A Equipe Multidisciplinar do Unibave terá estrutura de funcionamento regular, vinculada à PROGRAD.

**Art. 6º** A Equipe Multidisciplinar do Unibave reunir-se-á para execução das atividades de sua competência, conforme plano de ação ou demanda instituída pela PROGRAD.

### **TÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 7º** São atribuições da Equipe Multidisciplinar do Unibave:

I - Coordenar a produção dos materiais didáticos (impresso e on-line);

II - Prestar assistência pedagógica e técnica aos professores tutores na elaboração de material didático;

III - Implementar a proposta pedagógica nos materiais didáticos;

IV - Avaliar e validar os materiais didáticos elaborados pelos professores tutores;

V- Participar do programa de formação docente.

### **TÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 8º** No caso de descumprimento total ou parcial do presente Regulamento, será aplicado o Regime Disciplinar previsto no Regimento Geral do Unibave e na legislação em vigor.

**Art. 9º** Dúvidas, omissões ou controvérsias quanto ao presente Regulamento serão resolvidas pela PROGRAD, ouvido o Conselho de Administração Superior – CAS.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 11** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 09 de julho de 2018.

**Elcio Willemann**

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE